



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5092	Publicação Diária	Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024
----------	---------	-------------------	------------------------------------

### JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE  
LONDRINA:75771477000  
170  
Dados: 2024.01.12  
17:24:56 -03'00'

#### DECRETO Nº 37 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 069 - Receitas Intraorçamentárias P869/05 STN e 8501 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 3.353.250,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40.010.04.122.0015.1023	4.4.90.52	511	115.000,00
40.010.04.122.0015.1023	4.4.90.52	8080	530.000,00
40.010.04.122.0015.1023	4.4.90.52	8501*	149.125,00
40.010.04.122.0015.1023	4.4.90.52	069*	149.125,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.04	8080	50.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.11	511	400.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.11	8080	400.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.16	511	200.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.16	8080	100.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.91.13	511	80.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.30	511	300.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.30	8080	280.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.30	069*	200.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.37	511	100.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39	511	100.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39	8080	80.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.46	511	50.000,00
40.010.28.846.0000.0005	3.3.90.93	8080	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.353.250,00</b>

\* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.353.250,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	511	Janeiro	0,00	310.000,00	310.000,00
40	20	511	Fevereiro	0,00	284.000,00	284.000,00
40	20	511	Março	0,00	68.000,00	68.000,00
40	20	511	Abril	0,00	68.000,00	68.000,00

40	30	8080	Janeiro	678.000,00	550.000,00	1.228.000,00
40	50	69	Janeiro	5.000,00	349.125,00	354.125,00
40	60	511	Janeiro	1.000,00	615.000,00	616.000,00
40	80	8080	Janeiro	461.000,00	960.000,00	1.421.000,00
40	90	8501	Janeiro	0,00	149.125,00	149.125,00
<b>Total</b>				<b>1.145.000,00</b>	<b>3.353.250,00</b>	<b>4.498.250,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 38 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Retifica o Decreto nº 1684 de 27 de dezembro de 2023 que concedeu aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Eliel Esteves, matrícula 60-124834

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificada a data de concessão do benefício aposentatório de Eliel Esteves, concedido por meio do Decreto nº 1684 de 27 de dezembro de 2023, passando o art. 1º a constar a data de 1º de janeiro de 2024.

**Parágrafo único.** O total de proventos e demais dados funcionais, financeiros e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º janeiro de 2024, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

**DECRETO Nº 39 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Janeiro	50.000,00	30.000,00	80.000,00
<b>Total</b>				<b>50.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	20	000	Dezembro	225.000,00	30.000,00	195.000,00
<b>Total</b>				<b>225.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>195.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 40 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual